

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS

Assunto: Atraso na execução da obra

Designação da obra: "Ampliação da Rede de Abastecimento de Água entre Besteiro e o Rabaçal"

Processo n.º: 6/2017

Empreiteiro: Penelaterraplanagens, Lda.

Data da Consignação: 30/10/2017

Prazo para a execução: 180 dias

Data: 12/02/2018

Segundo o cronograma financeiro inicial, apresentado pelo empreiteiro, no início da obra, deveriam encontrar-se executados 49,27 % dos trabalhos (correspondente ao valor de 170.933,40 €). No entanto verifica-se que até à presente data, encontram-se contabilizados em auto 143.612,26 €, o que corresponde a 41,40 % do valor da adjudicação.

Apresenta-se de seguida os autos de medição da obra, fazendo a comparação com os pagamentos mensais previstos no Plano de Pagamentos Mensal apresentado aquando da proposta :

Ano	Meses	Plano de Pagamentos Mensal				Autos de Medição da Obra			
		Valor (€)	%	Acumulado	%	Valor (€)	%	Acumulado	%
1	1	52.158,46	15,04	52.158,46	15,04	55.191,51	15,04	55.191,51	15,91
	2	57.664,56	16,62	109.823,02	31,66	42.938,72	31,66	98.130,23	28,29
	3	61.110,38	17,62	170.933,40	49,27	45.482,03	49,27	143.612,26	41,40
	4	63.685,61	18,36	234.619,01	67,63				
	5	61.304,19	17,67	295.923,20	85,30				
	6	50.979,02	14,70	346.902,22	100,00				

A data prevista para a conclusão da obra é o dia 30 de abril de 2018.





Constata-se que o atraso da obra se deve principalmente ao não cumprimento do plano de trabalhos no que diz respeito à execução do betão armado do reservatório cujo início, de acordo com o plano deveria ter sido no final do primeiro mês de trabalhos (novembro de 2017), sendo que os trabalhos apenas se iniciaram no final do terceiro mês (22 de janeiro de 2018). No entanto, no que diz respeito à implantação da conduta, os trabalhos encontram-se adiantados relativamente ao plano de trabalhos uma vez que os referidos trabalhos seriam concluídos a meio do quinto mês de trabalhos (março de 2018) sendo que, atualmente os trabalhos encontram-se praticamente concluídos, faltando apenas alguns trabalhos relacionados com a colocação de acessórios, remates e acabamentos das caixas de descarga de fundo, ventosas e caixa de perda de carga e ligação, no final, às condutas existentes, o que justifica uma carga de mão de obra inferior uma vez que os operadores de máquinas e motoristas de pesados não se encontram em obra.

Deve o empreiteiro proceder à rectificação e entrega dos seguintes documentos:

- Plano de pagamentos / cronograma financeiro;
- Plano de trabalhos;
- Plano de equipamentos;
- Plano de mão de obra.

Informo ainda que perante o atraso na execução da obra por parte do empreiteiro, o dono de obra poderá proceder de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (sanção contratual em caso de atraso na execução da obra).

À consideração superior,

O Técnico

Margarida M.S.R. Meneses
Margarida M.S.R. Meneses

*Informado
sobre minha opinião de acordo com o que a empresa
Mendes 16/02/2018*

*Concordo.
Of. 217-28
19.02.2018
Luis*